



RQ 1620/2004

Em

08/12/04

Requerimento 1

304

(Da Deputada Erika Kokay)

Assessoria de Planário

Protocolo Legislativo para registro

dequida, à Mesa Diretora

Em 08/12/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Secretário de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15,III; 39, § 2º e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que seja encaminhado, por intermédio da Mesa Diretora, Pedido de informação ao Secretário de Estado de Coordenação das Administrações Regionais para que informe o seguinte:

- 1) O horário regular de trabalho da Sra. Márcia de Sousa Machado Fernandez na Administração Regional de Samambaia;
- 2) Se a administradora regional exerce outras atividades administrativas, profissionais ou acadêmicas no horário regular de funcionamento da Administração Regional de Samambaia, indicando, se for o caso, quais são essas atividades, os dias e horários em que as exerce, o nº do processo ou do ato administrativo em que foi concedida autorização para esse fim, assim como a fundamentação legal para tal autorização.

Justificação

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1620/04
Fls. N.º 01 Paulo

O presente Requerimento tem por objetivo colher informações que permitam esclarecer uma série de queixas e reclamações, que têm sido dirigidas ao nosso Gabinete Parlamentar, relatando as inúmeras dificuldades enfrentadas por quem procura a administradora regional, de Samambaia, Sra. Márcia Fernandez, na Administração, durante o horário regular de funcionamento daquele órgão.

Muitas pessoas têm declarado que, sempre que procuram a administradora para tratar de alguma questão de seu interesse, são informadas de que a mesma não se encontra, ainda que, rotineiramente, isso ocorra no horário normal de expediente. Recentemente, uma pessoa esteve naquela Administração e, ao pedir para falar com a administradora, Sra. Márcia Fernandez, teria sido informada de que, naquele horário, a mesma estaria dando aula na Universidade Católica de Brasília. Isso causou-lhe bastante surpresa, pois era um dia de quarta-feira, às 15:00 horas, em que, pelo menos a princípio, a administradora deveria estar trabalhando normalmente naquele órgão.

A dificuldade para estabelecer contato com a administradora regional de Samambaia tem contribuído para incutir na população que reside naquela cidade a sensação de que a Sra. Márcia Fernandez nunca comparece àquela Administração Regional e de que Samambaia, na prática, estaria sem administrador, entregue apenas aos cuidados dos dedicados e zelosos servidores daquela Administração Regional.

Com fulcro, pois, nos preceitos da Lei Orgânica do Distrito Federal, em especial no seu art. 60, que confere aos Deputados a prerrogativa de **fiscalizar e controlar os atos do Poder**

08/12/04 15:41:19



Executivo, incluídos os da administração indireta, formulo o presente Requerimento, que tem o objetivo de colher informações que permitam uma correta avaliação da compatibilidade entre outras atividades eventualmente exercidas pela Sra. Márcia Fernandez e a função de administradora regional de Samambaia.

Ressalte-se que, nos termos da legislação vigente, configura crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento do presente Requerimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Isso posto, espero que o presente Requerimento seja aprovado pela Mesa Diretora para que as informações ora solicitadas possam ser encaminhadas a esta Casa no prazo fixado na legislação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2004.

ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

